



BASTEN

ACCO

ATAS
III ENCONTRO DE
**HISTÓRIA
DE LOULÉ**



ARQUIVO
MUNICIPAL
DE LOULÉ 

ATAS
III ENCONTRO DE
**HISTÓRIA
DE LOULÉ**

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
ARQUIVO MUNICIPAL
2020

FICHA TÉCNICA

Título: Atas do III Encontro de História de Loulé

Coordenação: Nelson Vaquinhas

Autores:

António Rei

Carla Vieira

Catarina Almeida Marado

Catarina Viegas

Elsa Santos Alípio

Fernando Luís Gameiro

Irene Vaquinhas

Luís Miguel Duarte

Marco Alexandre Ribeiro

Maria da Graça A. Mateus Ventura

Maria do Rosário Barbosa Morujão

Maria Luísa Gama

Paulo Alexandre Morgado e Cunha

Rui Roberto de Almeida

Saul António Gomes

Sérgio Ribeiro Pinto

Susana Sofia Cunha

Paginação: SI

Capa: Susana Leal

Imagem da capa: Monumento ao Engenheiro Duarte Pacheco

Imagem da contracapa: Frontispício do Foral de Loulé de 1504

Edição: Câmara Municipal de Loulé - Arquivo Municipal

Local de edição: Loulé

Data de edição: 2020

Tiragem: 400 exemplares

Impressão: Rainho & Neves

ISBN: 978-989-8978-13-4

Depósito legal: 477288/20

Os textos publicados são da inteira responsabilidade dos seus autores.

O uso do Acordo Ortográfico de 1990 foi opção de cada autor.

ÍNDICE

ARQUIVOS E MEMÓRIAS

A Academia Real das Ciências de Lisboa, Fr. Joaquim de Santo Agostinho e os arquivos do Algarve nos finais do século XVIII: o caso de Loulé
Maria do Rosário Barbosa Morujão 7

José Mendes Cabeçadas Júnior: um percurso em defesa da República.
Espólio e memórias de um louletano
Elsa Santos Alípio 27

Um fotógrafo louletano em Évora: a coleção David Freitas
do Arquivo fotográfico da Câmara Municipal de Évora
Susana Sofia Cunha 57

TERRITÓRIO E ECONOMIA

O sítio romano de Loulé Velho e o paleoestuário da Ribeira de Carcavai
(LORIVAI): perspetivas e primeiros resultados de um projeto de investigação
Rui Roberto de Almeida, Catarina Viegas 69

Produções agrícolas, alimentação e cura em *al-'Uliyà / Loulé*, entre
os séculos VIII - XIII. Contributos para um tema no Garb al-Andalus
António Rei 89

O Livro do Pagamento da Fruta de Loulé (século XV):
continuar as perguntas
Luís Miguel Duarte 101

ENSINO E RELIGIÃO

Os professores da Universidade de Coimbra naturais
de Loulé (séculos XIX e XX)
Irene Vaquinhas 111

Alfabetização e trajetórias escolares a Sul.
O caso de Loulé (séculos XIX e XX)
Fernando Luís Gameiro 125

- A extinção das casas religiosas de Loulé: inventariação, avaliação e destino dos seus bens
Catarina Almeida Marado **145**
- A administração pública paroquial louletana na Monarquia liberal. A origem geográfica do clero paroquial de Loulé (1850-1910)
Sérgio Ribeiro Pinto **161**

ADMINISTRAÇÃO E PODERES

- Loulé e o seu almoxarifado na primeira metade de Quinhentos
Saul António Gomes **181**
- Participação Cívica e Poder em Loulé na Idade Média
Paulo Alexandre Morgado e Cunha **199**
- Loulé, um Condado fugaz. Os Condes de Loulé (1471-1534)
Marco Alexandre Ribeiro **211**

INDIVÍDUOS E INSTITUIÇÕES

- Dúvidas de sangue. Para um estudo da actuação inquisitorial sobre suspeitos de judaísmo em Loulé no século XVII
Carla Vieira **227**
- Francisco Barreto, natural de Quarteira, General da Armada do Callao (Lima, Peru)
Maria da Graça A. Mateus Ventura **245**
- A comunicação política da Intendência Geral da Polícia para o sul do país: o caso de Loulé nos finais do Antigo Regime
Maria Luísa Gama **257**

Participação Cívica e Poder em Loulé na Idade Média

Paulo Alexandre Morgado e Cunha*

* Faculdade de Letras da Universidade do Porto

Resumo: A História dos Poderes nas cidades medievais tem sido dominado pelo estudo prosopográfico das elites. No entanto, ao equiparar o estudo das oligarquias com o estudo da governação da cidade, esta legou-nos uma imagem distorcida da realidade. Como vários historiadores têm vindo a defender, esta seria muito mais inclusiva do que o tradicionalmente assumido, dando algum poder a uma maior faixa da população.

Adaptando a realidade nacional ideias propostas pelo historiador holandês Maarten Prak em *"Citizens Without Nations: urban citizenship in Europe and the World c.1000-1789"*, pretende-se dar uma visão mais abrangente da sociedade urbana de Loulé na Idade Média. Partindo da análise das Atas de Vereação e dos Capítulos de Cortes, tentaremos perceber melhor a realidade da população e de que forma esta poderia participar no poder público. Tal permitir-nos-á compreender melhor não só o governo da vila como o poder de cada um sobre o seu próprio destino.

Palavras-chave: Poder Municipal Medieval; Participação cívica; Loulé Medieval.

"E logo pello dicto Afonso Annes d'El Rey vereador foy dicto aos dictos fidalgos cavalleiros escudeiros povo que pressentes eram..."¹

Assim se inicia uma ata da vereação da vila de Loulé, depois de um elenco alargado dos presentes, em que se incluíam não só nomes como João Rodrigues de Ataíde, os cavaleiros João Gonçalves de Moita e Martim Farto, mas também indivíduos mais humildes, como Gil Afonso, sapateiro e Rodrigo Anes, tecelão. Estes encontravam-se reunidos no paço do Concelho para determinar o que havia de ser feito acerca dos problemas que o concelho tinha com Nuno Barreto. Este tinha abusado de um antigo contrato que o seu pai, Gonçalo Nunes Barreto, tinha feito sobre o reguengo da Quarteira com Loulé. O gado de Nuno Barreto não teria respeitado o anterior contrato, causando danos que todos os louletanos sentiriam. O caso já tinha ido à Corte, sentindo-se o concelho agravado com a decisão régia. Perguntados, *"todos a hua voz"* decidiram que seria bom o concelho de Loulé enviar um procurador à Corte, Gomes Eanes de Sarria, cavaleiro. Apenas se regista a oposição de Adella Baboso, um mouro, e Estevão Vaz, amo de Nuno Barreto. Para cobrir as despesas, atendendo a delicada situação financeira do concelho, todos os reunidos concordaram em arrendar a almargem da Retorta e as várzeas, preferindo-se essa solução a contribuir individualmente, por cabeça.

1. *Atas de Vereação de Loulé (séculos XIV-XV)*, coord. Manuel Pedro Serra, transc. Luís Miguel Duarte, João Alberto Machado e Maria Cristina Cunha, separata da revista *Al'-Ulyã*, nº7, 1999/2000, p. 71.

Esta consulta popular alargada parece contrariar ou, pelo menos, matizar, a imagem tradicional do mundo urbano vinculada pela historiografia². Segundo esta visão, o mundo urbano medieval seria marcado por uma oligarquia progressivamente mais fechada, cingindo-se a um pequeno número de famílias, numa lógica que o Prof. Luís Miguel Duarte apelidou de “os melhores da terra”³. Em larga medida, esta visão é transversal às diferentes historiografias europeias, com raras exceções. Esta abordagem parece-me algo redutora, secundarizando os outros agentes da vida urbana: os mesteiros, o povo miúdo, as mulheres, os judeus e os mouros. Existem algumas abordagens a estes corpos sociais, com importantes monografias sobre quase todos eles. No entanto, estas tendem a focar na forma como estes grupos eram relegados e “controlados” pelo poder. Temas como a cidadania urbana pré-moderna ou a base de apoio social da oligarquia, estão, em larga medida por estudar, sobretudo em Portugal.

Um pouco em contra corrente, foi recentemente publicado, em 2018, um livro de Maarten Prak, professor de história económica e social na Universidade de Utrecht, com larga obra publicada sobre o mundo urbano tardo-medieval e moderno. Em “*Citizens without Nations: urban citizenship in Europe and the World c. 1000-1789*”⁴, Prak argumenta que os estudos sobre a cidadania tendem a ignorar o mundo anterior à Revolução Francesa e o advento da cidadania como conceito nacional. Esta visão ignoraria uma longa tradição de cidadania no mundo urbano medieval e moderno. Parte de uma revisão do conceito de cidadania, definindo-a como a inserção de um indivíduo numa determinada comunidade, com o direito de “reclamar direitos”, sejam eles sociais, económicos ou políticos⁵. Dessa forma existiria uma distinção entre a cidadania formal, que em muitos casos era um simples estatuto, e uma cidadania “informal” que pode ser definida como um conjunto de relações sociais e culturais entre os diferentes indivíduos de uma dada comunidade⁶. Os principais exemplos de Prak são os casos inglês, italiano e holandês. Os casos francês e alemão, onde a realidade era ligeiramente distinta, também são citados. A realidade mais próxima de Portugal, sintetizada por Prak, é a espanhola⁷. Em larga medida, o historiador distingue 4 vertentes através das

2. Veja-se, por todos: COELHO, Maria Helena da Cruz; MAGALHÃES, Joaquim Romero - *O Poder Concelhio: das origens às Cortes Constituintes. Notas de História Social*. Coimbra: Edições do Centro de Estudos e Formação Autárquica, 1986.

3. DUARTE, Luís Miguel – Os melhores da terra (um questionário para o caso português). in BARATA, Filipe Themudo – *Elites e redes clientelares na Idade Média*, Lisboa: Edições Colibri, 2001, pp. 91-106.

4. PRAK, Maarten – *Citizens without Nations: urban citizenship in Europe and the World c. 1000-1789*. Cambridge: Cambridge University Press, 2018.

5. Prak cita a definição de Engin Isin - “*Citizenship is the right to claim rights*” - complementando-a com outras, das quais destaco a de Charles Tilly - “(...)a continuing series of transactions between persons (citizens) and agents of a given polity in which each has enforceable rights and obligations uniquely by virtue of 1. the person’s membership in an exclusive category, the native-born plus the naturalized, and 2. the agent’s relation to the polity rather than any other authority the agent may enjoy” – Sobre esta definição veja-se: PRAK, Maarten – *Citizens without Nations...* pp. 5-8. Sobre a cidadania enquanto conceito formal, veja-se: PRAK, Maarten – *Citizens without Nations...* pp. 27-49.

6. A utilização de conceitos como “cidadania” ou “cidadão” aplicados à realidade medieval é algo complexa. Embora as propostas avançadas por Maarten Prak e a ampla bibliografia em que este se baseia deixam poucas dúvidas sobre a existência e até aplicabilidade destes no dito contexto, é importante ter em mente as profundas diferenças entre o que comumente entendemos por cidadão e, por exemplo, os “*cidadãos*” referidos na vereação louletana. Ao ampliar o conceito, distanciando-se da noção mais comum, torna-se difícil, embora não impossível, fazer a sua utilização sem levar o leitor a equivaler anacronicamente a cidadania contemporânea e a sua congénere urbana medieval. Uma é de cariz universalista, a outra é mais uma categoria social num mundo dominado pelo particularismo. Ao longo deste texto irei, amiúde, utilizar o termo “cidadão” na sua aceção medieval, embora me pareçam mais corretas formulações como “participação cívica”, que utilizo no título da comunicação.

7. Tal ausência poderá dever-se a um desconhecimento da historiografia nacional, embora seja citado um artigo de Rui Ramos.

quais os indivíduos podiam ganhar capital “simbólico” através da cidadania urbana para ganhar mais controlo sobre o seu próprio destino: a participação política⁸; a participação na vida económica, com ênfase nas guildas⁹; a caridade urbana¹⁰; e a participação militar¹¹. Todos estes se articulam entre si, pois a participação na governação da vila por vezes estava associada à atividade económica desempenhada. Através da análise destes vetores, Maarten Prak avança que a participação do povo na vida urbana seria maior do que anteriormente pensado. Conclui também que as oligarquias urbanas necessariamente precisariam de um maior apoio social para manter o seu poder, uma vez que os outros grupos, hierarquicamente inferiores, continuavam a ter uma forte influência.

Embora as propostas deste historiador sejam, como disse, baseadas sobretudo na realidade do Norte da Europa, pareceu-me interessante fazer um inquérito semelhante para Portugal. Neste contexto, Loulé afigura-se como um caso particularmente notável, devido não só à riqueza de fontes disponíveis, como à diversidade populacional da vila e à existência de vários e bons trabalhos sobre a mesma. Para este trabalho, baseei-me sobretudo nas atas de Vereação dos séculos XIV e XV e, em menor grau, nos capítulos das Cortes do mesmo período. Estas informações foram depois cruzadas com as obtidas em monografias, das quais destaco a de Maria Fátima Botão “*A Construção de Uma Identidade Urbana no Algarve Medieval*”¹².

Passarei então a apresentar alguns exemplos mais significativos encontrados na documentação compulsada, seguindo as propostas do historiador holandês.

O conceito de cidadania formal é algo difícil de determinar no caso de Loulé (como o é para a realidade medieval portuguesa¹³), embora a designação surja duas vezes na documentação. Nessas duas utilizações, surge como um grupo distinto dos cavaleiros e escudeiros, mas também privilegiado. Parece-me então que estes “cidadãos” seriam um grupo popular, mas que gozaria de certos privilégios derivado da sua inserção na comunidade louletana¹⁴. No primeiro caso, teriam prioridade na aquisição de carne e peixe, como tinham os outros privilegiados¹⁵. No segundo, são um dos grupos mencionados como tendo voz na discussão sobre o reguengo de Quarteira e o Almargem de Bilhas. Neste segundo parece existir um paralelo entre a designação de “cidadãos” e a de “vizinhos”¹⁶. Além destas são também utilizadas expressões como “moradores” ou

8. PRAK, Maarten – *Citizens without Nations...* pp. 50-82.

9. PRAK, Maarten – *Citizens without Nations...* pp. 83-115.

10. PRAK, Maarten – *Citizens without Nations...* pp. 116-139.

11. PRAK, Maarten – *Citizens without Nations...* pp. 140-160.

12. BOTÃO, Maria de Fátima – *A construção de uma identidade urbana no Algarve Medieval: o caso de Loulé*. Lisboa: Caleidoscópio, 2009.

13. Embora exista em Portugal uma tipologia documental específica que confere o estatuto de cidadão a um indivíduo, esta é pouco expressiva e carece de estudos próprios. A título de exemplo, Diogo Faria refere a sua prevalência reduzida no seu estudo sobre a chancelaria de D. Manuel I, fazendo ainda uma brevíssima descrição (FARIA, Diogo – *A Chancelaria de D. Manuel I: contribuição para o estudo da burocracia régia e dos seus oficiais*. Dissertação apresentada a Faculdade de Letras da Universidade do Porto no âmbito do 2º ciclo de Estudos em História Medieval e do Renascimento, 2013, pp. 28-29.). Este historiador recorre ao que Armindo de Sousa refere sobre o estatuto de cidadão do Porto, na História da mesma cidade (SOUZA, Armindo de - *Tempos Medievais*. in RAMOS, Luís A. de Oliveira – *História do Porto*. Porto: Porto Editora, 2001, pp. 233-234.). Um exemplar de uma destas cartas encontra-se publicado no Livro dos Pregos em: *Livro dos Pregos*. Coord. Inês Morais Viegas e Marta Gomes, estudo introdutório de Edite Martins Alberto, transcrição, sumários e índices Miguel Gomes Martins e Sara de Menezes Loureiro, Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa/Arquivo Municipal de Lisboa, 2016, doc. 452, p. 569.

14. Em parte semelhantes ao estatuto descrito para os do Porto, segundo Armindo de Sousa, acima citado.

15. *Atas de Vereação de Loulé (séculos XIV-XV)*...p. 71.

16. *Atas de Vereação de Loulé (séculos XIV-XV)*...pp. 99-100.

“homens honrados”. Parece-me que estes representariam um grupo intermédio entre o povo, também várias vezes mencionado, e a elite governativa.

Mas a participação política não estava limitada a estes grupos “privilegiados”. Embora, na larga maioria das atas apenas estejam presentes os principais magistrados da vila, numa reunião fechada¹⁷, em outras circunstâncias, a situação era diferente.

Por ocasião da leitura de uma missiva do Rei na vereação, menciona-se a presença de “a mayor parte de todollos scoudeiros e moradorres e vizinhos e moitos homeens boons da dicta villa e judeos e mouros”¹⁸. Os capítulos de Cortes eram enviados em nome dos “juizes officiaes fidalgos cavaleiros escudeyros e povoo” ou “dos homens bons e concelho”¹⁹. A escolha dos novos oficiais também era um momento presenciado pela maioria da população louletana, mostrando uma certa necessidade da publicidade destes atos para a aprovação da comunidade. Situação semelhante é visível na escolha de procuradores do concelho. Tal parece ter sido parte do processo usual, como nos testemunha uma vereação de 14 de abril de 1468²⁰. No meio da discussão sobre o abastecimento de carneiros para Loulé, um dos envolvidos alega que o acordo atingido não deveria valer, uma vez que havia sido feito “sem apregoar em Concelho nem ser chamado ho poboo (...)”, o que parece apontar para a necessidade de um consentimento, mesmo que tácito da maioria da população. Estas tomadas de posição parecem-me demonstrar que, como referi, existia na atuação da vereação louletana uma necessidade de cimentar as suas ações com a aprovação de todos, mesmo que tal fosse feita apenas tacitamente²¹.

Em particular, é de destacar o período de 1383-1385, onde, em virtude da conjuntura de guerra vivido pelo reino, parece existir uma maior participação popular na vereação louletana. Quando o Mestre de Avis envia um pedido de dinheiro à vila, estão presentes na reunião lavradores e carvoeiros²², ficando acordado por todos os presentes que dariam mil libras, não se excluindo do imposto adicional, para obter essa quantia, os fidalgos, cavaleiros ou donas²³. A arrecadação desse imposto seria feita depois da avaliação da riqueza de cada um, separando-se os ricos e os pobres, cada um com os seus avaliadores²⁴. Quando foi necessário eleger os procuradores a enviar às Cortes de Coimbra, em fevereiro de 1385, é mencionado que tal foi feito perante “outros muitos

17. Parece-me interessante referir o estudo de Jara Fuente, sobre os “concelhos fechados) na vizinha Castela, realidade que deveria ter algumas semelhanças com a situação em Portugal. Veja-se: JARA FUENTE, José António – Sobre el concejo cerrado: Assamblearismo y participación política en las ciudades castellanas de la Baja Edad Media (conflictos inter o intra-classe). *Studia Historica. Historia Medieval*. Salamanca, vol. 17 (1999), pp. 113-136.

18. *Atas de Vereação de Loulé (séculos XIV-XV)*... pp. 99-100.

19. CUNHA, Paulo Morgado e - “Em esto nos farees grande mercee”: o discurso de Faro e Loulé nas Cortes dos séculos XIV e XV. *Omni Tempore: Atas do XII Encontro da Primavera 2017*. Porto: Biblioteca Digital da FLUP, pp. 77-125. [online em: <https://ler.letras.up.pt/site/default.aspx?qry=id03id1566&sum=sim> (consultado a 29/09/2019)] e CUNHA, Paulo Morgado e - Apêndice documental. *Omni Tempore: Atas do XII Encontro da Primavera 2017*. Porto: Biblioteca Digital da FLUP, pp. 473-542 [online em: <https://ler.letras.up.pt/site/default.aspx?qry=id03id1566&sum=sim> (consultado a 29/09/2019)]

20. *Atas de Vereação de Loulé (séculos XIV-XV)*... pp. 201-202.

21. Parece-me existir um certo paralelismo com a administração de instituições religiosas, por exemplo os mosteiros. Nestes, várias decisões tinham de ser aprovadas em convento, conferindo-lhes uma maior força em virtude da sua aprovação consensual pelos membros da comunidade.

22. É possível que estes apodos não representassem já a profissão efetiva destes indivíduos, podendo já representar uma alcunha consolidada e herdada de antepassados.

23. *Atas de Vereação de Loulé (séculos XIV-XV)*... pp. 30-31.

24. *Atas de Vereação de Loulé (séculos XIV-XV)*... p. 35. Nesta divisão é curioso notar um certo pragmatismo, existindo três avaliadores para os ricos e quatro para os pobres.

homens boons da dicta vila e maior parte dos pobres”²⁵. No entanto, a eleição acabou por não surtir efeito, havendo novo concelho em abril, onde os “homens da dicta vila asi grandes como pequenos” discutiram as matérias a enviar²⁶. De registar a oposição de três homens, incluindo um vereador. Mais curioso é o facto de os dois juizes salientarem que outorgavam o que havia sido acordado como vizinhos e não como oficiais, manifestando uma evidente distinção entre a sua atuação enquanto magistrados da sua opinião como cidadãos privados²⁷.

Até aqui vimos que os grupos tradicionalmente vistos como excluídos da governação da vila, mesmo não sendo os mais influentes, tinham um papel a desempenhar e podiam, em momentos de particular convulsão, assumir uma maior importância. Vimos já a presença de mesterais, de mouros, judeus e pobres. No entanto, um grupo ainda não foi mencionado: as mulheres. De facto, ao longo da documentação louletana são raros os exemplos da presença de mulheres na vereação reivindicando os seus direitos. No entanto, parecem ter existido exceções, como é exemplo Maria Vicente do Adro. A 2 de Junho de 1408, comparece perante a vereação para interceder pelo seu genro e por si própria²⁸. O caso era complexo. O seu genro, João de Alcácer havia incorrido numa grande dívida, sendo por ela preso. Maria Vicente havia sido fiadora do genro, tendo este fugido, vindo os credores penhorar Maria Vicente. Invocando a memória do seu marido e do seu pai, ambos reconhecidos pelos vereadores como bons e honrados, e mencionando a sua pobreza, obtém um acordo para saldar a dívida em três prestações. Os vereadores ainda a escusam da violação do direito, que impediria uma mulher e viúva de ser fiadora, com o pleno consentimento de Maria Vicente do Adro, que renunciaria então a poder no futuro invocar tal lei²⁹.

No entanto, nem só da presença física se fazia a representação destes grupos na governação da vila. Começando na segunda metade do século XV, surgem na documentação louletana figuras como o procurador do povo, também designado de procurador do povo miúdo. Estes seriam eleitos por uma assembleia, realizada no alpendre da praça, contando com a presença dos “homens boons do dicto povo”, como nos testemunha uma ata de 1495³⁰. Nesta reunião específica estariam presentes figuras como um pedreiro, um almocreve ou um carpinteiro³¹. Assim reunidos e “perguntados por vozes”, escolheram dois homens bons que representassem o povo no que este precisasse, delegando nestes “seus compridos poderes” para que estes requeressem o que fosse proveitoso ao povo. No entanto, nem sempre a relação entre o povo e estes oficiais escolhidos era fácil, como testemunha uma outra ata de 1495³². Supostamente, o procurador do ano anterior havia recebido 5965 reais para o talho do povo, mas este recusava devolvê-lo.

Uma questão particularmente sensível era a cobrança de impostos. Fonte inesgotável de tensões sociais, seria importante envolver o maior número possível de pessoas

25. *Atas de Vereação de Loulé (séculos XIV-XV)*...pp. 35-36.

26. *Atas de Vereação de Loulé (séculos XIV-XV)*...pp. 41-42.

27. *Atas de Vereação de Loulé (séculos XIV-XV)*...p. 43.

28. *Atas de Vereação de Loulé (séculos XIV-XV)*...pp. 194-195.

29. A lei mencionada seria de tradição do Direito Romano, sendo designada como “*Ley de Velariano*”.

30. *Atas de Vereação de Loulé (século XV)*, coord . Manuel Pedro Serra, transc. Luís Miguel Duarte, suplemento da revista *Ulyã*, nº10, 2004, pp. 195-196.

31. Veja-se a nota 22.

32. *Atas de Vereação de Loulé (século XV)*...pp. 196-197.

no processo, obtendo assim a maior base de apoio social e, conseqüentemente, uma maior aceitação³³. Em Loulé, várias vezes temos notícia de reuniões alargadas quando o assunto era o fisco, contendo membros da comunidade judia, muçulmana e do povo. Por exemplo, já acima falei do pedido de dinheiro pelo então Mestre de Avis, perante uma assembleia de muitos moradores. Mais de cem anos depois, em 1492, existindo uma dívida do concelho para com o Rei, a reunião para decidir a forma de saldar tal dívida incluiu um sapateiro e um barbeiro, e outros “homeens boons” não especificados³⁴. O próprio sistema de recolha de impostos através do seu arrendamento poderia contribuir para o envolvimento de uma maior franja populacional no processo fiscal, embora tal não fosse sempre positivo.

Mas não é apenas da participação no governo da vila e na gestão das finanças concelhias que a cidadania de um indivíduo se manifesta. O serviço militar é um dos pilares centrais da relação entre os concelhos e a monarquia, sendo dela derivada muita da nomenclatura que designa membros da comunidade urbana. Designações como cavaleiros, piões, besteiros extravasam a mera definição militar, transformando-se em estatutos sociais que em parte definiam um conjunto de regalias, como isenção de certas imposições, mas também um conjunto de deveres, como obrigação de treino, manutenção de armas e montadas, entre outros³⁵.

Para além deste serviço militar, ligado à Coroa, também me parece importante salientar a importância dos quadrilheiros. Estes grupos paramilitares, encarregados de zelar pela segurança na vila, surgem na documentação louletana no final do século XV. Segundo um rol de 1494³⁶, estes eram compostos por um grupo diverso em que se incluem sapateiros, tecelões, carpinteiros, pescadores e mesmo dois castelhanos³⁷. Incumbidos pelo poder público de manter a paz, a participação nestes corpos constituía uma forma de inserção e valorização de indivíduos pela sociedade, confiando-lhes uma missão de grande importância.

Uma outra forma que um morador de Loulé tinha de se valorizar e obter um maior capital político era através do exercício de uma determinada atividade profissional. Em diversos casos, vemos que a vereação louletana revela particular preocupação na atração e fixação de certos ofícios na vila. Logo na segunda vereação conhecida para Loulé, de 24 de dezembro de 1394³⁸, o concelho determina que cada acontiado a cavalo deva dar 5 soldos a Lourenço Anes seleiro, acrescentando-se a estes 5 soldos mais 5 libras pagas dos fundos concelhios. A única contrapartida? Que Lourenço Anes continuasse a exercer o seu ofício e fizesse selas.

Um outro oficial de particular relevância era o físico. Sobre este chegaram até nós duas atas de vereação particularmente interessantes. A primeira, de 1468, revela como compareceu na Vereação um Mestre Samuel, judeu, que para além de físico, era também cirurgião. Tratar-se-ia de uma figura respeitada em Loulé, já praticando a sua

33. Sobre a cobrança de impostos em Loulé durante a Idade Média, veja-se: BOTÃO, Maria de Fátima – *A construção de uma identidade urbana no Algarve Medieval...* pp. 263-283.

34. *Atas de Vereação de Loulé (século XV)*...pp. 60-61.

35. Veja-se, a título de exemplo, as considerações de Leandro Ferreira, no seu estudo sobre os besteiros do conto: FERREIRA, Leandro Ribeiro – *De homens-comuns a força de elite: os besteiros do conto em Portugal na Idade Média (1385-1438)*. Dissertação realizada no âmbito do Mestrado em Estudos Medievais da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2015.

36. *Atas de Vereação de Loulé (século XV)*...pp. 158-177.

37. Veja-se a nota 22.

38. *Atas de Vereação de Loulé (séculos XIV-XV)*...p. 23.

atividade há vários anos, inclusive treinando o seu filho, Sallamam Emçoll³⁹. Devido aos seus bons serviços, os vereadores de Loulé acordaram conferir-lhe uma tença de dois mil reais por três anos. Quase 30 anos depois, a vereação louletana confere os mesmos dois mil reais ao Mestre Rabi Jaco, castelhano, por ser um bom físico⁴⁰.

Contudo, na maior parte das vezes, as regalias oferecidas não eram monetárias, mas sim isenções de várias imposições concelhias. Por exemplo, a 2 de abril de 1403, o concelho de Loulé decide franquear de certas imposições um ferrador judeu e seu parceiro, com o objetivo de o fixar na vila⁴¹. Uns meses depois este Belhamin Chachado compareceu perante a vereação, estabelecendo o seu contrato e pedindo uma cópia da ata em questão⁴². Mas por vezes o privilegiado exercia uma profissão mais prosaica, mas não menos importante. Em 1497, o concelho de Loulé escolhe privilegiar um Fernão Gonçalves, pescador⁴³. Este havia-se mudado de Faro para Loulé há vários anos, sendo honrado pelos juizes dos anos anteriores⁴⁴. Contudo, tinha sido alvo de imposições por parte dos quadrilheiros e porteiros, que o obrigavam a servi-los, embora Fernão Gonçalves estivesse no mar a pescar. Pede então para ter os seus privilégios escritos para tal não voltar a acontecer⁴⁵. No entanto, os privilégios oferecidos pelo Concelho tinham sempre uma importante contrapartida: o exercício, em boas condições, do dito ofício. Ora, violada essa condição, o indivíduo perdia os privilégios, como ocorreu com Lourenço Martins em 1408⁴⁶. Este, por ser mau alfaiate, teria perdido os seus privilégios. Os privilégios apenas seriam válidos se o oficial em questão permanecesse na vila, como é explícito no caso do ferrador judeu e seu parceiro⁴⁷.

Mas o desempenho de um certo ofício não seria importante apenas neste contexto de reclamar privilégios individuais. Por vezes, a função desempenhada pelo indivíduo permitia-lhe comparecer na vereação, sobretudo quando o assunto o afetaria. Um bom exemplo ocorreu a 1 de julho de 1402, quando existindo um problema com os alfaiates, dois deles são nomeados como vedores⁴⁸. Outro exemplo ocorreu a 3 de novembro de 1403, Taribe Anes, alfageme comparece perante a vereação, pedindo para não ser obrigado a ir buscar peixe e apenas exercer o seu ofício⁴⁹. A prática de uma profissão podia também ser um importante meio de integração de elementos exógenos a vila, como ocorre com dois telheiros em 1402, um natural de Loulé – Rui Martins – e um estrangeiro – Fernão Gonçalves – que deviam partilhar o forno, como irmãos, ambos partilhando as chaves da casa do forno⁵⁰.

39. *Atas de Vereação de Loulé (séculos XIV-XV)*...p. 206. Toda esta descrição é usada como fundamentação da decisão posterior de beneficiar o Mestre Samuel.

40. *Atas de Vereação de Loulé (século XV)*...pp. 116-117.

41. *Atas de Vereação de Loulé (séculos XIV-XV)*...pp. 117-118.

42. *Atas de Vereação de Loulé (séculos XIV-XV)*...pp. 136-137. O ato de pedir uma cópia da determinação é em si um facto interessante, que se irá repetir inúmeras vezes.

43. *Atas de Vereação de Loulé (século XV)*...pp. 230-231.

44. Novamente, esta descrição serve de suporte argumentativo para a decisão tomada de seguida, sintetizando a forma como Fernão Gonçalves era percecionado pelas autoridades naquele caso específico.

45. Veja-se a nota 42.

46. *Atas de Vereação de Loulé (séculos XIV-XV)*...p. 197.

47. *Atas de Vereação de Loulé (séculos XIV-XV)*...pp. 117-118.

48. *Atas de Vereação de Loulé (séculos XIV-XV)*...pp. 92-93.

49. *Atas de Vereação de Loulé (séculos XIV-XV)*...pp. 117-118.

50. *Atas de Vereação de Loulé (séculos XIV-XV)*...p. 145.

Embora a institucionalização das confrarias de mester em Portugal seja tardia, parece que os indivíduos que exerciam um mesmo ofício possuíam uma certa capacidade reivindicativa de grupo⁵¹. Já a 8 de julho de 1402, os sapateiros mouros reivindicam que não deveriam comparecer no mercado todas as segundas-feiras, pois necessitavam de cuidar das suas herdades, obtendo a aprovação da vereação⁵². Um ano depois, foram os oleiros que compareceram na vereação para apresentar uma queixa sobre os que lhes tomavam louça sem pagar e sem dar um penhor⁵³. Novamente, o concelho anuiu. Os pescadores, não podendo comparecer em pessoa, provavelmente devido à sua profissão, far-se-iam representar por um procurador, como ocorreu a 17 de março de 1408, data na qual Lourenço Anes pediu um instrumento em nome dos pescadores⁵⁴.

Por último, parece-me importante falar de uma dimensão mais moral e simbólica: a caridade institucional. Embora a única confraria conhecida e referida na vereação louletana seja a de Santa Maria em 1495, que incluía membros populares⁵⁵, existiam outras formas de caridade por parte do concelho de Loulé. Por exemplo, em 1408, atendendo ao facto de alguns carneiros serem pobres e, por consequência, não conseguirem adquirir o gado necessário à sua profissão, o concelho de Loulé concorda em disponibilizar-lhes 8 mil libras⁵⁶. As mulheres seriam particularmente vulneráveis e, portanto, objeto de especial atenção por parte da vereação, como aconteceu com Catarina Farelo e a Maria Anes. A primeira é isenta da obrigação de comparecer no mercado semanal, podendo vender os barços que fazia em sua casa, atendendo à sua pobreza⁵⁷. Maria Anes, viúva de Pedro Afonso pedia para ser padeira franqueada, uma vez que, embora tenha sido mulher rica e honrada, havia perdido os seus bens e seria pobre⁵⁸. O concelho aceita, atendendo a necessidade de bom pão na vila e o estatuto social da mulher em questão.

Nesta forma de caridade institucionalizada, no ideal de proteção dos desfavorecidos, vemos uma forte influência da Igreja. Esta instituição desempenharia um importante papel na vida comunitária louletana. Quando é necessário proceder a obras na igreja de S. Clemente em 1408, toda a comunidade é envolvida, procedendo-se a uma hierarquização *ad hoc* da sociedade. Os cavaleiros a fornecer 6 homens para as obras, os escudeiros 4, os acontiadados 3, os besteiros por contia dois dias de trabalho e os restantes apenas um dia⁵⁹. Mas talvez o maior exemplo da importância da igreja na conceção mental dos habitantes de Loulé é a descrição feita numa postura de 26 de maio de 1403⁶⁰: *“como moitas pessoas mal acostoumadas ao domingo em logar come fies cristãos de hirem a ouvir as oras de Deus se metiam nas tabernas a comer e a beber e pera todo sto se avytamento poserom por postura que nenhua pessoa da dicta villa*

51. Sobre a organização dos mesteres em território nacional, veja-se, por todos a monografia de Arnaldo Melo: MELO, Arnaldo de Sousa - *Trabalho e produção em Portugal na Idade Média: o Porto, c. 1320 – c. 1415*. Tese de Doutoramento em História apresentada ao Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho e a École des Hautes Études en Sciences Sociales, 2009.

52. *Atas de Vereação de Loulé (séculos XIV-XV)*...pp. 93-99.

53. *Atas de Vereação de Loulé (séculos XIV-XV)*...p. 135.

54. *Atas de Vereação de Loulé (séculos XIV-XV)*...p. 167.

55. *Atas de Vereação de Loulé (século XV)*...pp. 187-188.

56. *Atas de Vereação de Loulé (séculos XIV-XV)*...p. 169.

57. *Atas de Vereação de Loulé (séculos XIV-XV)*...p. 134.

58. *Atas de Vereação de Loulé (séculos XIV-XV)*...pp. 192-193.

59. *Atas de Vereação de Loulé (séculos XIV-XV)*...p. 168.

60. *Atas de Vereação de Loulé (séculos XIV-XV)*...p. 128.

nom venda ao Domingo pam nem vinho nem pescado nem carne nem outra nenhua cousa de pesas nem mydir nem contar ata sayrem da pregaçom e de todas misas da terça (...) sto se nom entenda nas pesoas que veeram de fora parte". Os da vila deviam ter um comportamento moral cristão, de respeitar o domingo. Os de fora parte, não seria necessário, pois não eram da comunidade.

Todos estes elementos aqui elencados contribuiriam para a formação de uma identidade, de um sentimento de pertença e comunidade entre os diferentes habitantes de Loulé, que se cristalizaria em distinções como a acima descrita, que separava os de fora dos de dentro. Outras tradições, como a de boiadas e rebanhos comunitários (a chamada adua) acrescentam ao acima exposto, na criação de um espírito comum⁶¹. No entanto, também vemos exemplos da forma como alguns desses mecanismos, como a profissão ou o serviço militar contribuía para a integração de elementos exógenos na comunidade louletana.

Concluindo, gostava de começar por frisar que, devido à grande quantidade de fontes a analisar, o seu tratamento foi mais superficial do que desejado inicialmente. No entanto, parece-me que os dados recolhidos e analisados são representativos e mostram uma realidade urbana mais matizada do que tradicionalmente consideramos. Não negando a preeminência de um grupo governante, que progressivamente se vai fechando sobre si, "aristocratizando-se"⁶², parece-me que uma análise do funcionamento da cidade com base no estudo desta como algo redutor. Assim, um estudo, valorizando e expandindo o conceito de cidadania, o capital associado à participação cívica, a valorização do indivíduo pela comunidade em que se insere e a base de apoio social do grupo dirigente, surge como uma necessidade para uma compreensão mais completa das cidades e vilas medievais e dos homens e mulheres que nelas viveram.

61. BOTÃO, Maria de Fátima – *A construção de uma identidade urbana no Algarve Medieval...* pp. 226-228.

62. BOTÃO, Maria de Fátima – *A construção de uma identidade urbana no Algarve Medieval...* pp. 199-211.

BIBLIOGRAFIA

Fontes Impressas:

Atas de Vereação de Loulé (século XV), coord. Manuel Pedro Serra, transc. Luís Miguel Duarte, suplemento da revista *Al'-Ulyã*, nº10, 2004.

Atas de Vereação de Loulé (séculos XIV-XV), coord. Manuel Pedro Serra, transc. Luís Miguel Duarte, João Alberto Machado e Maria Cristina Cunha, separata da revista *Al'-Ulyã*, nº7, 1999/2000.

CUNHA, Paulo Morgado e - Apêndice documental. *Omni Tempore: Atas do XII Encontro da Primavera 2017*. Porto: Biblioteca Digital da FLUP, pp. 473-542 [online em: <https://ler.letras.up.pt/site/default.aspx?qry=id03id1566&sum=sim> (consultado a 29/09/2019)]

Livro dos Pregos. Coord. Inês Morais Viegas e Marta Gomes, estudo introdutório de Edite Martins Alberto, transcrição, sumários e índices Miguel Gomes Martins e Sara de Menezes Loureiro, Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa/Arquivo Municipal de Lisboa, 2016.

Obras citadas:

BOTÃO, Maria de Fátima – *A construção de uma identidade urbana no Algarve Medieval: o caso de Loulé*. Lisboa: Caleidoscópio, 2009.

COELHO, Maria Helena da Cruz; MAGALHÃES, Joaquim Romero - *O Poder Concelhio: das origens às Cortes Constituintes. Notas de História Social*. Coimbra: Edições do Centro de Estudos e Formação Autárquica, 1986.

CUNHA, Paulo Morgado e - "Em esto nos farees grande mercee": o discurso de Faro e Loulé nas Cortes dos séculos XIV e XV. *Omni Tempore: Atas do XII Encontro da Primavera 2017*. Porto: Biblioteca Digital da FLUP, pp. 77-125. [online em: <https://ler.letras.up.pt/site/default.aspx?qry=id03id1566&sum=sim> (consultado a 29/09/2019)].

DUARTE, Luís Miguel – Os melhores da terra (um questionário para o caso português). *in* BARATA, Filipe Themudo – *Elites e redes clientelares na Idade Média*, Lisboa: Edições Colibri, 2001, pp. 91-106.

FARIA, Diogo – *A Chancelaria de D. Manuel I: contribuição para o estudo da burocracia régia e dos seus oficiais*. Dissertação apresentada a Faculdade de Letras da Universidade do Porto no âmbito do 2º ciclo de Estudos em História Medieval e do Renascimento, 2013.

FERREIRA, Leandro Ribeiro – *De homens-comuns a força de elite: os besteiros do conto em Portugal na Idade Média (1385-1438)*. Dissertação realizada no âmbito do Mestrado em Estudos Medievais da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2015.

JARA FUENTE, José António – Sobre el concejo cerrado: Assamblearismo y participación política en las ciudades castellanas de la Baja Edad Media (conflictos inter o intra-clase). *Studia Historica. Historia Medieval*. Salamanca, vol. 17 (1999), pp. 113-136.

MELO, Arnaldo de Sousa - *Trabalho e produção em Portugal na Idade Média: o Porto, c. 1320 – c. 1415*. Tese de Doutoramento em História apresentada ao Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho e a École des Hautes Études en Sciences Sociales, 2009.

PRAK, Maarten – *Citizens without Nations: urban citizenship in Europe and the World c.1000-1789*. Cambridge: Cambridge University Press, 2018.

SOUSA, Armindo de - *Tempos Medievais*. in RAMOS, Luís A. de Oliveira – *História do Porto*. Porto: Porto Editora, 2001.